



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.706, DE 20 DE JULHO DE 2.009.

**Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos destinadas à servidão de passagem para rede de galeria de esgoto.**

**ÉZIO SPERA**, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do artigo 5º, alínea "d", do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de Junho de 1 941 e demais legislações pertinentes à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno destinada servidão de passagem para rede de Galeria e Esgoto, situada na Avenida Otto Ribeiro, Setor 05 – Quadra 311 – parte do lote 05, pertencente a Edi Nilson Piovezani, assim descritas:

**ÁREA "A":** 100,00m<sup>2</sup>

**LOCAL** : Avenida Otto Ribeiro- Setor 5 – Quadra 311- parte do lote 5

**PROPRIETÁRIO:** Edi Nilson Piovezani

**DESCRIÇÃO:**

Começa no ponto "A", junto a divisa do lote 5 e alinhamento predial da Av. Otto Ribeiro; deste ponto, segue, em linha reta pela mesma, numa distância de 4 metros, até encontrar o ponto "B"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com lote 6 numa distância de 25,00 metros, até encontrar o ponto "C"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 25, numa distância de 4,00 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto, deflete, à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 5, numa distância de 25,00 metros, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 100,00m<sup>2</sup>, de acordo com o desenho n.º 5.811, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

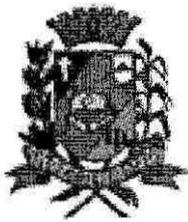
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Julho de 2.009.

**ÉZIO SPERA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO HOMSE**

**Secretário Municipal de Governo e Administração**  
Publicado no Departamento de Administração, em 20 de Julho de 2.009



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública e Desapropriada

ÁREA: 100,00 m<sup>2</sup>

FINALIDADE: Servidão de Passagem para Rede de Galeria e Esgoto

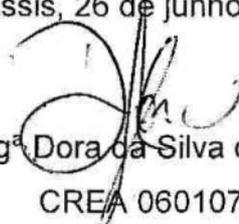
LOCAL: Avenida Otto Ribeiro – Setor 05 – Quadra 311 – Parte do lote 05

PROPRIETÁRIO: Edi Nilson Piovezani

DESCRIÇÃO:

Começa no ponto “A”, junto a divisa do lote 5 e alinhamento predial da Avenida Otto Ribeiro; deste ponto segue em linha reta pela mesma, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto “B”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 6, numa distância de 25,00 metros, até encontrar o ponto “C”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 25, numa distância de 4,00 metros, até encontrar o ponto “D”; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta, confrontando com o lote 5, numa distância de 25,00 metros, até encontrar o ponto “A”, origem desta descrição, abrangendo uma área de 100,00 m<sup>2</sup>. Tudo de acordo com o desenho nº 5.811, pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 26 de junho de 2.009

  
Engª Dora da Silva de Andrade

CREA 0601073954



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## AVALIAÇÃO

1. **Objeto:** Área a ser declarada de utilidade pública e desapropriada
2. **Local:** Avenida Otto Ribeiro - S. 05 - Q 311 – Parte do lote 005 - Assis - S.P.
3. **Croqui:** 5.811
4. **Data Base:** Junho / 09
5. **Proprietário:** EDI NILSON PIOVEZANI
6. **Dimensões:**
  - 6.1. área : 100,00 m<sup>2</sup>
  - 6.2. testada : 4,00 m

### 7. Valor do Terreno:

#### 7.1. Considerações:

Trata-se de terreno em desnível natural acentuado, atualmente corrigido através de aterro, formato irregular e solo arenoso, com acesso principal pela Avenida Otto Ribeiro, situado em região de uso predominantemente comercial.

#### 7.2. Pesquisa na Planta Genérica de Valores do Município:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos acima descritos, pode-se concluir que o valor do metro linear de testada corrigida é de VL = R\$ 862,17 (Oitocentos e sessenta e dois reais e dezessete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

## 7.2.1. Valor total da área a ser desapropriada (VTA)

$$Tc = (( A x T ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = (( 100,00 x 4,00 ) / 30 ) \frac{1}{2}$$

$$Tc = 3,65 \text{ m}$$

$$VTA = TC x VL$$

$$VTA = 3,65 x 862,17$$

$$VTA = R\$ 3.146,92$$

A presente avaliação importou em R\$ 3.146,92 (três mil cento e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos).

  
**Eng.º Marco Aurelio Peron**  
Departamento de Controle Urbano